

Edital AUREMN para Apoio Emergencial para Aquisição de Hélio e Nitrogênio Líquidos para Espectrômetros de Ressonância Magnética (Nuclear) no Brasil

A Associação de Usuários de Ressonância Magnética (Nuclear) – RM(N) requisitou junto ao CNPq apoio emergencial para compra de hélio e nitrogênio líquidos para atender somente à laboratórios ou centros de pesquisa em Ressonância Magnética (Nuclear) em todo o Brasil.

O CNPq aprovou o montante total de R\$ 1.493.259,55 que servirão aos laboratórios ou centros de pesquisa em Ressonância Magnética (Nuclear) que comprovarem necessidade emergencial, isto é, não contarem com outras fontes de recursos para o ano de 2016.

1. Objetivo

1.1. Apoiar emergencialmente os grupos pesquisa em RMN no Brasil na aquisição de hélio e nitrogênio líquidos.

2. Elegibilidades e restrições

2.1 São elegíveis laboratórios ou centros de pesquisa em RMN.

2.2 As propostas deverão ser encaminhadas pelo coordenador do laboratório, com anuência da direção (diretor ou chefe de departamento) de sua instituição de origem;

2.3 O coordenador e vice-coordenador (ou substituto eventual) do laboratório deverão estar em dia com a anuidade da AUREMN para serem elegíveis ao projeto.

2.4 As propostas submetidas neste edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios deste edital serão desclassificadas;

3. Enquadramento e Critérios de Seleção

3.1 Será formada uma Comissão Julgadora externa à AUREMN formada por 3 (três) pesquisadores de reconhecida competência acadêmica. A AUREMN indicará um membro da diretoria para auxiliar o trabalho da Comissão Julgadora.

3.2 A Comissão Julgadora poderá solicitar novas informações aos coordenadores do projeto se achar adequado e fundamental para a análise.

3.3 O solicitante deverá encaminhar sua solicitação, descrevendo brevemente o laboratório ou centro pesquisa em RMN, as quantidades de hélio e nitrogênio líquidos que deverão ser utilizadas entre março de 2016 e março de 2017. O encaminhamento da solicitação será feito única e exclusivamente através do formulário online (<http://auremn.org/emergencia>), onde serão descritas outras informações além das mencionadas.

3.5 Não serão distribuídos recursos financeiros aos grupos proponentes. Os pagamentos serão efetuados pela AUREMN diretamente às empresas contratadas que fornecerão hélio e nitrogênio líquidos aos grupos contemplados.

3.6 Os resultados do julgamento serão divulgados na página da AUREMN na Internet (<http://www.auremn.org>).

3.7 Serão considerados para a avaliação das solicitações:

- . Cumprir todos os termos deste edital;
- . Necessidade comprovada emergencial de hélio e nitrogênio líquidos. A avaliação do risco emergencial será feita pela Comissão Julgadora.
- . Número de grupos de pesquisa /impactados pelo aporte de recursos.
- . Produção científica dos grupos de pesquisa membros da equipe.
- . O caráter multidisciplinar do Laboratório ou Centro de Pesquisa em RMN.

O peso de cada um dos itens acima no julgamento final das propostas ficará a critério da Comissão Julgadora. A posição da Comissão Julgadora é definitiva, e não caberá recursos.

4. Recursos financeiros

4.1 Os recursos alocados para financiamento do presente Edital são de **R\$ 1.493.259,55** (um milhão, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).

5. Itens financiáveis

5.1 São financiáveis única e exclusivamente despesas de custeio com hélio e nitrogênio líquidos para Laboratório e Centros de Pesquisa em RMN.

6. Cronograma e Prazos

Lançamento do edital	18/janeiro/2016
Submissão de solicitações <i>on-line</i>	de 25/janeiro/2016 a 7/fevereiro/2016
Divulgação dos resultados	a partir 1/março/2016

7. Procedimentos para inscrição da solicitação

7.1 O preenchimento do formulário *on-line* na página da AUREMN.

7.2. O preenchimento do formulário *on-line*, com prazo final no dia 7 de fevereiro de 2016, conforme disposto no item 6.

8. Rejeição de propostas

8.1 Serão rejeitadas as solicitações cujos coordenadores (coordenador e vice-coordenadores ou eventuais substitutos) apresentem pendências ou inadimplências junto à AUREMN.

8.2 Não serão aceitas solicitações submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma (item 6);

8.3 Será aceita uma única solicitação por proponente.

9. Análise e julgamento

9.1 A Diretoria da AUREMN terá prerrogativa de nomear uma Comissão Julgadora específica para o presente Edital, ao qual caberá a análise, julgamento e classificação das solicitações recebidas;

9.2 A composição da Comissão Julgadora será divulgada na página da AUREMN.

9.3 Nenhum membro da Comissão Julgadora poderá fazer parte da equipe de qualquer solicitação.

9.4 A avaliação das solicitações cumprirá as seguintes etapas: análise, julgamento, priorização e classificação das propostas.

9.4.1 Análise e julgamento do mérito, priorização e classificação. Serão levados em consideração os seguintes critérios:

. Cumprir todos os termos deste edital;

.Necessidade comprovada emergencial de hélio e nitrogênio líquidos.

- . Número de grupos de pesquisa impactados pelo aporte de recursos.
- . Produção científica dos grupos de pesquisa dos membros da equipe proponente.
- . O caráter multidisciplinar do Laboratório ou Centro de Pesquisa em RMN.

O peso de cada um dos itens acima no julgamento final das solicitações ficará a critério da Comissão Julgadora.

A Comissão Julgadora apresentará as justificativas de recomendação ou não para todas as solicitações e, após a conclusão dos trabalhos de julgamento, elaborará o Relatório da Reunião, contendo a relação das solicitações julgadas recomendadas ou não, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

As propostas serão enquadradas com base nas seguintes prioridades:

.recomendadas com prioridade máxima, de acordo com os recursos financeiros disponibilizados pelo Edital;

.recomendadas com prioridade de acordo com os recursos financeiros disponibilizados pelo Edital;

.recomendadas sem prioridade, para a eventual substituição de solicitações recomendadas com prioridade que não forem implementadas.

10 Relatório técnico-científico

10.1 O laboratório ou centro de pesquisa em RM(N) contemplado pelo presente edital deverá apresentar o RELATÓRIO FINAL DE PROJETO EMERGENCIAL AUREMN até o dia 31 de março de 2017.

10.2 O relatório deverá seguir as orientações dispostas no Anexo 1 deste edital.

11. Disposições gerais

11.1 Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e da AUREMN;

11.2 Deverá ser comunicada à AUREMN (**auremn-emergencial@aremn.org.br**), pelo pesquisador contemplado, qualquer alteração relativa à execução da solicitação apresentada, acompanhada da devida justificativa;

11.3 A concessão do apoio emergencial poderá ser cancelada pela diretoria da AUREMN por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

11.4 A AUREMN se reserva o direito de realizar, periodicamente, acompanhamento da execução da solicitação emergencial;

11.5 Dúvidas e esclarecimentos sobre este edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico **auremn-emergencial@auremn.org.br**

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2016.

Fábio C. L. Almeida

Presidente da AUREMN

ANEXO 1 RELATÓRIO FINAL DE PROJETO EMERGENCIAL AUREMN

obs. Junto com o relatório deve ser encaminhado cópia escaneada da Nota Fiscal de Entrega do Produto. Favor, ao final do projeto encaminhar os originais destas notas para a AUREMN. O endereço será informado na ocasião.

Coordenador:

Vice-Cordenador ou Substituto Eventual:

Equipe:

Instituição Contemplada:

Início do apoio:

Data final do apoio:

Espectrômetros de RM(N):

Quantidade de Hélio líquido entregue através do apoio emergencial:

Quantidade de Nitrogênio líquido entregue através do apoio emergencial:

Importância do Apoio Emergencial para o Laboratório ou Centro de Pesquisa em RM(N).

Lista de Publicações Impactadas pelo Apoio Emergencial Recebido.